



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

MODELO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO PURUS E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

A União, representada pelo **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO PURUS - DSEI/ARP/SESAI** do Ministério da Saúde no Acre, conforme Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, com sede na rua Rio de Janeiro nº 1214, Abraão Alab, Rio Branco/AC, CEP: 69.918-048, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0095-65, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, Sra. **CARLA MIOTO NICIANI**, nomeada pela Portaria nº 2.005/GM/MS, de 11/07/2019, publicada no DOU nº 132, de 11 julho de 2019, portadora do RG nº 1168096 SSP/MS e do CPF nº 712.874.421-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediado(a) na Rua Dr. Alvaro Costa nº 14 - Rio Grande/RS, CEP: 96201-560, Fone: (53) 3230-0756, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6811268114, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 427.408.000-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 25033.000916/2018-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

ITEM	Código CATSERV	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
02	15008	Contratação de postos de motorista com carga horária semanal de 44 horas.	Postos	13	R\$3.416,18	R\$37.578,01	R\$450.936,09

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 37.578,01 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo)**, perfazendo o valor anual de R\$ 450.936,09 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e trinta e seis reais e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257022/001

Fonte de Recursos: 6153000000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2022NE0025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993 para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco/AC, de 2022

CARLA MIOTO NICIANI

Coordenadora Distrital de Saúde Indígena DSEI Alto Rio Purus

Portaria 2.005 de 11/07/2019

Representante legal da CONTRATANTE

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, Usuário Externo**, em 30/10/2022, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mioto Niciani, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 31/10/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029979826** e o código CRC **9CE31B7A**.

